COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Assunto: Parecer sobre o PL nº 491/2023

Autor: Vereador Robério Paulino (PSOL)

Relator: Vereador Daniel Valença (PT)

Ementa

Parecer (arts. 59 e 65 do Regimento Interno da CMN). Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação. PL 491/2023. Institui o "Dia do Bodyboarder" no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências. Pareceres favoráveis das demais Comissões. Opinião favorável (art. 59, IX, a, do RICMN).

Relatório

Proposto pelo Vereador Robério Paulino, o projeto de lei (PL) institui o "Dia do Bodyboarder" no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

A proposição tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJ), que ressaltou a conformidade do PL à legalidade e à constitucionalidade. Por conseguinte, passou pela comissão de Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização (CFOCF) com parecer favorável aprovado. Após esta tramitação, restou concluso o PL para nosso parecer, no âmbito Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação.

É o que se importa relatar.

Parecer

Segundo o art. 59, é função das Comissões exarar pareceres acerca de aspectos gerais da Lei e sua conformidade com os objetivos Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, em especial no que tange aos temas da Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, consoante prevê o art. 69-A do

Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal. No presente caso, cabe-nos avaliar o PL nº 491/2023. Pois bem.

O PL é formalmente apto, tendo em vista tratar de aspecto de interesse local do município (art. 30, I, da CF; art. 5º, §1º, I, da LOM); não tocar em matéria de iniciativa privativa do chefe do poder executivo (arts. 21 c/c art. 39, §1º, do RICMN); e nem configurar indevida interferência em atribuições próprias do executivo municipal.

O Projeto de Lei constitui em promover e divulgar informações sobre o esporte a partir da instituição de data comemorativa prevista para o dia 15 de agosto. Natal possui uma orla costeira que favorece a prática do esporte e, conforme bem menciona a justificativa do projeto, o esporte é potencialmente democrático. Ademais, o projeto também contribui, de forma indireta, a promoção da modalidade para o público turista.

Voto

Sendo assim, opinamos de forma favorável ao PL nº 491/2023, de autoria do Vereador Robério Paulino.

É como voto.

Natal/RN, 2 de abril de 2024.

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)